



INTERNATIONAL MONETARY FUND FACTSHEET

Acordo Stand-By do FMI

Em uma crise econômica, os países muitas vezes precisam de financiamento para conseguir superar os problemas do balanço de pagamentos. Desde sua criação em junho de 1952, o Acordo Stand-By (SBA) do FMI já foi utilizado diversas vezes pelos países membros, e é o instrumento de crédito mais utilizado pelos países de mercados emergentes e avançados. O SBA foi reformulado em 2009 com o conjunto de ferramentas do FMI, tornando-se mais flexível e mais adaptado às necessidades dos países membros. As condições foram racionalizadas e simplificadas e mais recursos passaram a estar imediatamente disponíveis; os limites de crédito foram duplicados em resposta à crise financeira mundial e novamente elevados em 2016. A nova estrutura também permite a concessão de empréstimos de acesso elevado em caráter preventivo.

Empréstimos adaptados às necessidades dos países membros

A estrutura do SBA permite ao Fundo responder com agilidade às necessidades de financiamento externo dos países membros e apoiar políticas concebidas para ajudá-los a superar a crise e retomar uma trajetória de crescimento sustentável.

Habilitação. Todo país membro que enfrente necessidades de financiamento externo pode se beneficiar dos acordos Stand-By, estando sujeito às políticas do FMI. Todavia, o SBA é mais utilizado por países de renda média (e, mais recentemente, por países avançados), uma vez que os países de baixa renda dispõem de uma variedade de **instrumentos concessionais** adaptados a suas necessidades.

Duração. A duração de um acordo Stand-By é flexível, e normalmente cobre um período de 12 a 24 meses, sem nunca exceder 36 meses, o que é coerente com o objetivo de solucionar problemas de curto prazo no balanço de pagamentos.

Condições dos empréstimos. O acesso aos recursos financeiros do FMI no âmbito do SBA baseia-se na necessidade de financiamento do país membro, sua capacidade de pagamento e seu histórico no uso de recursos do FMI. Dentro dessas diretrizes, o SBA é flexível no que se refere ao montante e ao prazo do empréstimo, para melhor atender as necessidades do país tomador. As principais condições são:

- **Acesso normal.** Após a entrada em vigor da XIV Revisão Geral das Cotas, no início de 2016, os limites de crédito foram elevados para que os países tenham acesso a até 145% da nova **cota** em qualquer período de 12 meses e, cumulativamente, a até 435% da nova cota durante a vigência do programa, líquido das amortizações.
- **Acesso excepcional.** O FMI pode autorizar, caso a caso, o empréstimo de recursos acima dos limites normais no âmbito de sua política de acesso excepcional, que implica um exame mais rigoroso pela Diretoria Executiva do Fundo. Durante a recente crise econômica global, países com graves necessidades de financiamento puderam recorrer a acordos Stand-By de acesso excepcional.
- **Acesso concentrado no início do acordo.** A nova estrutura do SBA permite maior flexibilidade para concentrar a liberação dos recursos no início do período de vigência do acordo, desde que a solidez das políticas do país e a natureza de sua necessidade de financiamento o justifiquem.

- **Acesso rápido.** O apoio do FMI no âmbito do SBA pode ser acelerado por intermédio do [Mecanismo de Financiamento de Emergência](#), que possibilita a aprovação rápida de empréstimos da instituição. Esse mecanismo foi utilizado em diversas ocasiões durante a recente crise.

Acesso em caráter preventivo. A nova estrutura do SBA ampliou o leque de acordos preventivos de acesso elevado, um tipo de mecanismo de seguro em caso de possíveis necessidades avultadas de financiamento. Os acordos preventivos são empregados quando o país não pretende sacar o montante aprovado, mas mantém a opção de fazê-lo se isto for necessário.

Menos condições, foco nos objetivos

Quando um país obtém um empréstimo do FMI, ele se compromete a efetuar ajustes na política econômica para superar os problemas que o levaram a buscar esses recursos. Os compromissos assumidos pelo país, que abrangem a [condicionalidade](#) específica, são descritos na [carta de intenções](#) do país (que em geral inclui um [memorando de política econômica e financeira](#)).

Em complemento a reformas anteriores, o FMI modificou as condições de seus empréstimos, dando ênfase a critérios mensuráveis e observáveis:

Condições quantitativas. O progresso dos países membros é monitorado com o auxílio de metas quantitativas para o programa (critérios de desempenho quantitativos e metas indicativas). Os desembolsos do Fundo são condicionados ao cumprimento dos critérios de desempenho quantitativos, a menos que a Diretoria Executiva decida conceder dispensas. Entre os possíveis critérios figuram as metas para as reservas internacionais e o déficit ou endividamento do Estado, em consonância com os objetivos do programa.

Medidas estruturais. A nova estrutura do SBA eliminou os [critérios de desempenho estruturais](#). O progresso na implementação de medidas estruturais consideradas críticas para o alcance dos objetivos do programa passou a ser avaliado de uma forma holística, inclusive através de indicadores de referência em áreas chaves de política, no contexto das avaliações do programa.

Frequência das avaliações. A avaliação periódica pela Diretoria Executiva do FMI tem um papel fundamental na análise do desempenho no âmbito do programa e possibilita a adaptação do programa à evolução da conjuntura econômica. A estrutura do SBA permite que a frequência das avaliações seja definida de forma flexível, com base na solidez das políticas do país e na natureza de suas necessidades de financiamento.

Termos dos empréstimos

Amortização. Os recursos tomados em empréstimo no âmbito do SBA devem ser amortizados no prazo de 3¼ a 5 anos a contar do desembolso, o que significa que cada desembolso é amortizado em oito parcelas iguais e trimestrais, a começar 3¼ anos após a data do desembolso.

Taxa do empréstimo. A taxa do empréstimo tem dois componentes: 1) a taxa de juro dos [Direitos Especiais de Saque](#) (DES) determinada pelo mercado — e com um piso mínimo de 5 pontos-base — acrescida de uma margem (atualmente, 100 pontos-base), e ambas compõem a chamada [taxa básica de comissão](#); 2) sobretaxas que dependem do prazo e do montante do crédito em aberto. Aplica-se uma sobretaxa de 200 pontos-base ao montante do

crédito em aberto que exceder 187,5% da cota. Se o crédito permanecer acima de 187,5% da cota após um período de três anos, essa sobretaxa aumentará para 300 pontos-base. O propósito das sobretaxas é desestimular o uso prolongado de um volume elevado de recursos do FMI.

Comissão de compromisso. Os recursos empenhados no âmbito de todos os acordos Stand-By estão sujeitos a uma comissão de compromisso cobrada no início de cada período de 12 meses sobre os montantes que poderiam ser sacados durante esse período (15 pontos-base sobre o equivalente a até 115% da cota, 30 pontos-base sobre montantes entre 115% e 575% da cota e 60 pontos-base sobre montantes que excederem 575% da cota). Essas comissões serão restituídas *pro rata* se os recursos forem sacados durante o período pertinente. Assim sendo, se o país utilizar o montante total empenhado no âmbito de um SBA, a comissão de compromisso será restituída integralmente. Contudo, não haverá restituição no caso de um SBA preventivo cujos recursos não sejam utilizados pelo país.

Taxa de serviço. Aplica-se uma taxa de serviço de 50 pontos-base a cada montante sacado.